

EDITAL 01/2018-PROGRAD

PROGRAMA LICENCIAR

Com base nas resoluções 05/07, 05/08, 92/10 do CEPE-UFPR, a Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional publica o presente edital, que dispõe sobre a seleção de projetos novos ou de continuidade do Programa Licenciar para execução no ano de 2018.

1- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA LICENCIAR:

1.1 - O objetivo geral do Programa Licenciar é apoiar ações que visem o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria e qualidade de ensino nos Cursos de Licenciaturas da UFPR. São seus objetivos específicos:

I- incrementar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

II- promover a ampliação da formação acadêmica, bem como a produção de conhecimento científico sobre a prática pedagógica, a partir de processos de interação com contextos educativos formais e não formais;

III- incrementar a articulação entre o ensino de graduação, nos Cursos de Licenciatura, e a educação básica da rede pública.

2- DAS DIRETRIZES DO PROGRAMA LICENCIAR:

2.1 – A promoção de uma sólida formação do educador, que articule amplo domínio de conhecimentos compatíveis com os avanços científico-tecnológicos, consciência crítico-social e capacidade de intervir na realidade, como identidade comum aos Cursos de Licenciatura da UFPR;

2.2 – Reafirmação do Curso de Licenciatura enquanto unidade formadora do docente, tendo como eixo articulador o currículo concebido como núcleo de atividades essenciais ao processo de produção, apropriação e socialização de conhecimentos, a partir de atividades integradoras das funções de ensino, pesquisa e extensão;

2.3 – Ênfase na integração das Licenciaturas com os diferentes níveis da educação básica exclusivamente na rede pública, bem como com contextos não formais de educação, proporcionando o desenvolvimento de ações que assegurem a indissociabilidade entre teoria e prática na formação do licenciando. Esgotadas as possibilidades de inserção com a rede pública, esta atividade poderá ser realizada, em caráter excepcional, com a rede privada;

2.4 – Observância da função social da Universidade Pública, através da orientação para projetos de maior comprometimento social.

3- DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Este Edital se destina à inscrição de propostas para o Programa Licenciar em 2018.

3.2 - As Inscrições para o Programa Licenciar 2018 serão realizadas na Copefor-UFPR, no período de 01 a 19 de março de 2018 por meio de tramitação no SEI – tipo de processo “Graduação: Proposta de Projeto Licenciar”.

3.3 – O formulário de proposta está disponível no link: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/> e deve ser preenchido, transformado em PDF e anexado como documento externo no processo do SEI. **Não é necessário imprimir a proposta ou qualquer documento complementar.**

3.4 – Os documentos necessários para a inscrição são:

a – Formulário de proposta de projeto integralmente preenchido, em formato PDF e anexado ao processo do SEI;

b – Aprovação do Departamento ou Unidade Administrativa equivalente;

c – Ata do departamento ou unidade administrativa equivalente em formato PDF em que conste a aprovação do projeto;

Obs.: No caso de não ocorrer reunião do departamento ou unidade administrativa equivalente antes da data prevista para o envio, a proposta poderá ser aprovada ad-referendum e a Ata enviada posteriormente;

d – Ciência da Coordenação do Curso ao qual o docente está vinculado;

e – Comprovação do vínculo do docente proponente a um curso de licenciatura (Res. 05/07-CEPE – art. 11).

3.5 – Cada unidade deverá se manifestar em “DESPACHO” no SEI e assinar o processo eletronicamente, não será necessária nenhuma assinatura física.

3.6 O processo completo deverá ser tramitado para a COPEFOR-Coordenação de Políticas de Formação do Professor.

4- DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Antes do preenchimento do formulário de proposta de projeto consultar o ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS LICENCIAR disponível em: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/>

4.1 – A proposta deverá estar obrigatoriamente vinculada a **um ou mais cursos de licenciatura** da UFPR.

4.2 – A proposta deverá estar articulada ao PDI e PPI da UFPR – Seções 3.1 e 7.1 (4) – disponível no link <http://www.proplan.ufpr.br/portal/pdi/PDI%20UFPR%202017-2021.pdf>

4.2 – A proposta deverá estar articulada ao Projeto Pedagógico do(s) curso(s) de Licenciatura;

4.3 – A proposta poderá ter a participação de mais de um docente, sendo um coordenador e os demais orientadores e/ou colaboradores;

4.4 – Poderão ser apresentadas propostas com duração de um ano;

4.5 – A proposta deverá conter o número de bolsas pleiteadas, com a respectiva justificativa;

Obs.: A aprovação da proposta não garante o acesso às bolsas pleiteadas.

4.6 – A proposta deverá prever ações com alunos voluntários para o caso de não haver destinação de bolsas ao projeto por um período parcial ou total;

4.7 – A proposta deverá conter endereço de e-mail atualizado do docente proponente que será utilizado para todas as comunicações entre a Copefor e o Comitê Gestor com o projeto.

5- DO PROFESSOR COORDENADOR / PROPONENTE:

- 5.1 – O coordenador não poderá coordenar simultaneamente mais de um projeto Licenciador.
- 5.2 – O coordenador deverá ser um docente do quadro efetivo da UFPR, vinculado a um (ou mais) curso(s) de licenciatura.
- 5.2.1 – O vínculo a que se refere o item 5.2 trata da atuação do docente em disciplinas ou atividades de curso(s) de licenciatura.
- 5.3 – No desenvolvimento do projeto o coordenador deve observar as obrigações e atribuições estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 05/2007-CEPE.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 – A avaliação e julgamento das propostas serão realizados pelo Comitê Gestor do Programa Licenciador.
- 6.2 – São critérios para a avaliação dos projetos **NOVOS**:
- a – Adequação da proposta aos objetivos do programa Licenciador (Pontuação de 0 a 30)
 - b – Adequação às diretrizes do programa Licenciador (Pontuação de 0 a 30);
 - c – Adequação da proposta ao PPI/PDI UFPR (Pontuação 0 a 30);
 - d – Aspectos formais exigidos na elaboração da proposta do projeto (0 a 30);
 - entende-se como aspectos formais o preenchimento correto de todos os campos e a clareza nas informações de acordo com o Roteiro de Elaboração de Projetos Licenciador;
 - o envio da proposta completa (item 3.4) na plataforma SEI no prazo determinado por este edital.
- 6.2.1 – A pontuação mínima para aprovação de novos projetos é de 85 pontos, não podendo haver pontuação zero em nenhum dos quesitos.
- 6.3 – São critérios para a avaliação dos projetos de **CONTINUIDADE**:
- a – Adequação do projeto aos objetivos do programa (Pontuação de 0 a 30)
 - b – Adequação às diretrizes do programa (Pontuação de 0 a 30);
 - c – Adequação da proposta ao PPI/PDI (Pontuação 0 a 30);
 - d – Articulação da proposta às ações realizadas em anos anteriores e sua vinculação às ações previstas para esta edição; atualização de informações como objetivos específicos e referências, justificando de forma concreta a necessidade de continuidade do projeto (Pontuação de 0 a 30);
 - e – Aspectos formais exigidos na elaboração da proposta do projeto (0 a 30)
 - entende-se como aspectos formais o preenchimento correto de todos os campos e a clareza nas informações de acordo com o Roteiro de Elaboração de Projetos Licenciador;
 - o envio da proposta completa (item 3.4) na plataforma SEI no prazo determinado por este edital.
 - e – Avaliação do relatório final do projeto executado no último exercício (0 a 50).
- 6.3.1 – A pontuação mínima para aprovação de projetos de continuidade é de 120 pontos, não podendo haver nota zero em nenhum dos quesitos.
- 6.4 – Dos resultados e recursos:
- a – O Comitê Gestor fará a avaliação das propostas que poderão ser aprovadas, enviadas para adequação/complementação ou reprovadas;

- b – As propostas que necessitarem de **adequações e/ou complementações** receberão mensagem por e-mail entre os dias 26 de março e 06 de abril detalhando as correções solicitadas e terão dois dias úteis, a partir da comunicação, para atender às solicitações;
- c – As propostas que não enviarem as adequações e/ou complementações solicitadas no prazo determinado serão automaticamente reprovadas;
- d – As propostas **reprovadas** receberão mensagem por e-mail até o dia 09 de abril comunicando a avaliação e terão dois dias úteis, a partir da comunicação, para apresentar **recurso** devidamente fundamentado;
- e – Os recursos serão analisados por novos pareceristas designados entre os membros do Comitê;
- f – Todos os pareceres serão homologados em reuniões do Comitê Gestor Licenciador;
- f – O edital final com os projetos definitivamente aprovados será divulgado em 16/04/2017 no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/> .

7. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 – A proposta de orçamento da UFPR prevê destinação de bolsas para o Programa Licenciador; no entanto, ainda não foi aprovada pelo COPLAD. Somente após esta aprovação será conhecido o número de bolsas destinadas ao Licenciador e o número de meses em que serão pagas.
- 7.2 – Para distribuição das bolsas entre os projetos aprovados serão considerados nesta ordem:
 - a – Justificativa relativa ao número de bolsas solicitadas e as ações previstas pelos projetos;
 - b – Nota da avaliação da proposta, levando em conta a diferença de critérios para propostas novas e de continuidade;
 - c – Adequação da proposta ao PPI/PDI Ítem 4.2;
 - d – Nota da avaliação do relatório final (para projetos de continuidade).
- 7.3 – Se após a aplicação de todos os critérios acima persistir o empate, caberá ao Comitê deliberar sobre outros critérios além dos previstos no ítem 7.2;

8- DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS:

- 8.1 – A seleção dos bolsistas será efetuada pelo Coordenador, observando o artigo 15 da Resolução nº 05/2007-CEPE e orientações complementares estabelecidas pelo Comitê Gestor no ofício de comunicação da aprovação.
- 8.2 – Os bolsistas deverão ser obrigatoriamente licenciandos.
- 8.3 – Podem ser selecionados bolsistas de qualquer curso de licenciatura, desde que previsto na proposta;
- 8.4 – O bolsista deve observar no desenvolvimento do projeto as obrigações e atribuições estabelecidas no art. 7º da Resolução nº 05/2007-CEPE.

9 – DOS ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS

- 9.1 – Poderão ser selecionados estudantes para atuar de forma voluntária no projeto;
- 9.2 – Estudantes voluntários poderão ser incluídos no projeto a qualquer momento;

9.3 – Para ter direito à certificação o voluntário deverá formalizar sua participação por meio de Termo de Compromisso;

9.4 – O voluntário deve observar no desenvolvimento do projeto as obrigações e atribuições estabelecidas no art. 7º da Resolução nº 05/2007-CEPE

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Os formulários e documentos mencionados neste edital e demais comunicados estarão disponíveis no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/>

10.2 – Eventuais dúvidas devem ser remetidas ao e-mail licenciarufpr@gmail.com;

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, ou *ad referendum* pela Coordenação do Comitê Gestor.

Curitiba, 01 de março de 2018.



Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Anexo I

CALENDÁRIO PROGRAMA LICENCIAR 2018		
Data	Ação	Responsável
01 a 19 de março	Submissão de relatórios parciais e finais	Coordenadores dos projetos
01 a 19 de março	Submissão de propostas novas e de continuidade	Coordenadores dos projetos
19 a 23 de março	Verificação das propostas	COPEFOR
19 a 23 de março	Encaminhamento de eventuais adequações e/ou complementações formais aos coordenadores das propostas e relatórios	COPEFOR
19 a 26 de março	Encaminhamento das adequações e complementações solicitadas à COPEFOR	Coordenadores dos projetos
26 de março a 6 de abril	Análise do Mérito das Propostas e Relatórios	Comitê Gestor do Programa Licenciar
26 de março a 6 de abril	Encaminhamento de eventuais adequações solicitadas pelo Comitê Gestor do Programa Licenciar aos coordenadores das propostas e relatórios por e-mail	COPEFOR
26 de março a 6 de abril	Encaminhamento de eventuais adequações solicitadas pelo Comitê Gestor do Programa Licenciar à Copefor por e-mail	Coordenadores dos projetos
9 de abril	Encaminhamento de mensagem aos coordenadores das propostas e relatórios não aprovados por e-mail (se houverem)	COPEFOR
9 a 11 de abril	Submissão de recursos das propostas e relatórios não aprovados por e-mail	Coordenadores dos projetos
12 e 13 de abril	Reuniões do Comitê Gestor para homologação dos pareceres e distribuição das bolsas entre as propostas aprovadas	Comitê Gestor do Programa Licenciar e COPEFOR
16 de abril	Divulgação das propostas aprovadas e número de bolsas concedidas aos projetos	COPEFOR
16 a 27 de abril	Seleção dos bolsistas	Coordenadores dos projetos
10 de maio	Prazo final para entrega da documentação dos bolsistas e voluntários na COPEFOR	Coordenadores dos projetos
Maio	Início das atividades do projeto	Coordenadores, bolsistas e voluntários dos projetos